



## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	3
Controladoria-Geral do Estado .....	3
Advocacia-Geral do Estado .....	3
Ouvidoria-Geral do Estado .....	3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	5
Secretaria de Estado de Fazenda .....	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade .....	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	10
Secretaria de Estado de Saúde .....	13
Secretaria de Estado de Educação .....	15
Editais e Avisos .....	19

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 434, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Muriaé, destinada ao serviço público de energia, no Município de Muriaé.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Muriaé, a ser executada pela empresa Hy Brazil Energia S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Muriaé.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 435, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Linha de Distribuição Capelinha 2 - Minas Novas 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Minas Novas, Turmalina, Veredinha e Capelinha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Minas Novas, Turmalina, Veredinha e Capelinha, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Linha de Distribuição Capelinha 2 – Minas Novas 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Minas Novas, Turmalina, Veredinha e Capelinha.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 9 de outubro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 435, de 9 de outubro de 2020)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se no vértice E455, de coordenadas N=8.050.347,140 m e E=761.355,119 m; deste segue com azimute de 163°54'56" e distância de 481,49 m até o vértice E463, de coordenadas N=8.049.884,498 m e E=761.488,517 m; deste segue com azimute de 253°54'56" e distância de 28,50 m até o vértice E464, de coordenadas N=8.049.876,602 m e E=761.461,133 m; deste segue com azimute de 163°54'56" e distância de 75,75 m até o vértice E465, de coordenadas N=8.049.803,817 m e E=761.482,119 m; deste segue confrontando com P16-José Maria dos Reis Soier e Outros com azimute de 308°18'30" e distância de 39,50 m até o vértice E466, de coordenadas N=8.049.828,305 m e E=761.451,121 m; deste segue com azimute de 308°18'30" e distância de 48,95 m até o vértice E467, de coordenadas N=8.049.858,649 m e E=761.412,711 m; deste segue com azimute de 343°54'56" e distância de 61,96 m até o vértice E460, de coordenadas N=8.049.918,188 m e E=761.395,544 m; deste segue confrontando com P13.2-Aperam Inox America do Sul S.A com azimute de 10°58'58" e distância de 27,43 m até o vértice E459, de coordenadas N=8.049.945,120 m e E=761.400,770 m; deste segue com azimute de 352°36'50" e distância de 72,34 m até o vértice E458, de coordenadas N=8.050.016,861 m e E=761.391,470 m; deste segue com azimute de 346°06'44" e distância de 224,52 m até o vértice E457, de coordenadas N=8.050.234,820 m e E=761.337,580 m; deste segue com azimute de 12°38'27" e distância de 43,82 m até o vértice E456, de coordenadas N=8.050.277,580 m e E=761.347,170 m; deste segue com azimute de 6°31'08" e distância de 70,01 m até o vértice E455, de coordenadas N=8.050.347,140 m e E=761.355,119 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 26.974,78 m²;

II – inicia-se no vértice E430, de coordenadas N=8.053.019,865 m e E=760.554,804 m; deste segue com azimute de 163°54'56" e distância de 37,23 m até o vértice E441, de coordenadas N=8.052.984,091 m e E=760.565,119 m; deste segue com azimute de 73°54'56" e distância de 28,50 m até o vértice E442, de coordenadas N=8.052.991,987 m e E=760.592,503 m; deste segue com azimute de 163°54'56" e distância de 159,07 m até o vértice E443, de coordenadas N=8.052.839,148 m e E=760.636,573 m; deste segue com azimute de 253°54'56" e distância de 28,50 m até o vértice E444, de coordenadas N=8.052.831,252 m e E=760.609,189 m; deste segue confrontando com P18.1-Benedito Gomes Rodrigues com azimute de 291°02'05" e distância de 28,84 m até o vértice E445, de coordenadas N=8.052.841,605 m e E=760.582,266 m; deste segue com azimute de 343°54'56" e distância de 150,23 m até o vértice E431, de coordenadas N=8.052.985,953 m e E=760.540,645 m; deste segue confrontando com P13.3-Aperam Inox America do Sul S.A com azimute de 22°39'39" e distância de 36,75 m até o vértice E430, de coordenadas N=8.053.019,865 m e E=760.554,804 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 8.518,41 m²;

III – inicia-se no vértice E338, de coordenadas N=8.062.585,940 m e E=754.655,239 m; deste segue confrontando com P37-Francisco Nunes da Silva com azimute de 124°20'06" e distância de 20,44 m até o vértice E341, de coordenadas N=8.062.574,414 m e E=754.672,114 m; deste segue com azimute de 30°41'44" e distância de 0,62 m até o vértice E340, de coordenadas N=8.062.574,948 m e E=754.672,431 m; deste segue com azimute de 162°32'00" e distância de 44,63 m até o vértice E342, de coordenadas N=8.062.532,378 m e E=754.685,826 m; deste segue confrontando com P34-Bento Costa Azevedo com azimute de 267°09'44" e distância de 23,77 m até o vértice E343, de coordenadas N=8.062.531,201 m e E=754.662,084 m; deste segue com azimute de 342°32'00" e distância de 53,82 m até o vértice E339, de coordenadas N=8.062.582,536 m e E=754.645,931 m; deste segue confrontando com P38-José Roberto Pinheiro de Azevedo com azimute de 69°54'53" e distância de 9,91 m até o vértice E338, de coordenadas N=8.062.585,940 m e E=754.655,239 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.206,18 m²;

IV – inicia-se no vértice E333, de coordenadas N=8.062.628,988 m e E=754.635,812 m; deste segue confrontando com G-Estrada Municipal de Veredinha com azimute de 119°25'17" e distância de 27,38 m até o vértice E332, de coordenadas N=8.062.615,539 m e E=754.659,658 m; deste segue com azimute de 162°32'00" e distância de 12,99 m até o vértice E336, de coordenadas N=8.062.603,150 m e E=754.663,557 m; deste segue confrontando com P37-Francisco Nunes da Silva com azimute de 205°47'43" e distância de 19,11 m até o vértice E338, de coordenadas N=8.062.585,940 m e E=754.655,239 m; deste segue confrontando com P36-Maria Cordeiro de Azevedo com azimute de 249°54'53" e distância de 9,91 m até o vértice E339, de coordenadas N=8.062.582,536 m e E=754.645,931 m; deste segue com azimute de 342°32'00" e distância de 44,09 m até o vértice E335, de coordenadas N=8.062.624,595 m e E=754.632,697 m; deste segue confrontando com P39-Sociedade São Vicente de Paula da Comun. de Mendonça com azimute de 35°20'32" e distância de 5,39 m até o vértice E333, de coordenadas N=8.062.628,988 m e E=754.635,812 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 795,68 m²;

V – inicia-se no vértice E255, de coordenadas N=8.071.921,283 m e E=752.938,684 m; deste segue confrontando com I- DER Rodovia MG308 com azimute de 178°11'51" e distância de 25,56 m até o vértice E254, de coordenadas N=8.071.895,739 m e E=752.939,488 m; deste segue com azimute de 242°20'56" e distância de 190,62 m até o vértice E256, de coordenadas N=8.071.807,274 m e E=752.770,636 m; deste segue com azimute de 186°37'28" e distância de 672,40 m até o vértice E257, de coordenadas N=8.071.139,360 m e E=752.693,067 m; deste segue confrontando com P52.1-Aperam Inox America do Sul S.A. e Outro com azimute de 286°05'00" e distância de 3,68 m até o vértice E258, de coordenadas N=8.071.140,380 m e E=752.689,530 m; deste segue com azimute de 288°29'06" e distância de 19,79 m até o vértice E259, de coordenadas N=8.071.146,655 m e E=752.670,759 m; deste segue com azimute de 6°37'28" e distância de 679,89 m até o vértice E260, de coordenadas N=8.071.822,004 m e E=752.749,192 m; deste segue com azimute de 62°20'56" e distância de 213,92 m até o vértice E255, de coordenadas N=8.071.921,283 m e E=752.938,684 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 20.205,17 m²;

VI – inicia-se no vértice E252, de coordenadas N=8.072.613,448 m e E=753.111,306 m; deste segue com azimute de 185°24'08" e distância de 21,87 m até o vértice E240, de coordenadas N=8.072.591,671 m e E=753.109,246 m; deste segue confrontando com J-Estrada Municipal Turmalina com azimute de 251°54'36" e distância de 0,95 m até o vértice E239, de coordenadas N=8.072.591,375 m e E=753.108,338 m; deste segue com azimute de 349°48'53" e distância de 17,96 m até o vértice E238, de coordenadas N=8.072.609,050 m e E=753.105,163 m; deste segue com azimute de 5°12'11" e distância de 2,56 m até o vértice E237, de coordenadas N=8.072.611,604 m e E=753.105,395 m; deste segue confrontando com P54.2-Prefeitura de Turmalina e Outra com azimute de 72°40'12" e distância de 6,19 m até o vértice E252, de coordenadas N=8.072.613,448 m e E=753.111,306 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 78,18 m²;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201009221126011.